



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.  
CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## DECRETO N.º 117/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Reajusta os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 057/2010 de 27 de agosto de 2010 e dá outras providências."

**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e o de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 057/2010 de 27 de agosto de 2010,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 057/2010 de 27 de agosto de 2010 ficam atualizados em 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), para o exercício de 2022, com base na média do índice IPCA, acumulado entre os meses de Dezembro de 2020 a Novembro de 2021.

**Artigo 2º** - Em atendimento ao artigo 1.º do presente Decreto os valores dos tributos ficam definidos conforme a tabela abaixo:

### ANEXO I

| ASSUNTO              | Dia         | VALOR POR HORA DE DIVULGAÇÃO (R\$) |                |                |
|----------------------|-------------|------------------------------------|----------------|----------------|
|                      |             | Demais horários                    | 11:00 às 13:00 | 17:00 às 20:00 |
| COMÉRCIO             | Sábado      | 143,61                             | 143,61         | 143,61         |
|                      | Demais dias | 67,01                              | 95,73          | 95,73          |
| SERVIÇOS             | Sábado      | 172,32                             | 172,32         | 172,32         |
|                      | Demais dias | 114,89                             | 114,89         | 114,89         |
| EVENTOS              | Sábado      | 287,22                             | 287,22         | 287,22         |
|                      | Demais dias | 162,73                             | 191,47         | 191,47         |
| COMUNICADOS DIVERSOS | Sábado      | 287,22                             | 287,22         | 287,22         |
|                      | Demais dias | 162,73                             | 191,47         | 191,47         |





# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 99/2020 de 15 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em 15 de dezembro de 2021.



**Eder Carlos Fogaça Da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.



**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal